



PROCESSO IFPR Nº 23405.000411/2011-17
CONTRATO Nº 019/2012
TERMO ADITIVO Nº 04º

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2012-IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR A EMPRESA JABEMA INFORMÁTICA LTDA ME.

CEDENTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONCESSIONÁRIA: A empresa **JABEMA INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.389.271/0001-20, estabelecida na Rua: Antônio Vendramim, 2096 – Jardim Três Maria, Paranavaí/PR, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO HECKMANN CASADO**, portador da carteira de identidade RG nº 7.959.359-1/SSP/PR, CPF nº 039.824.209-70.

Os **CONCESSIONÁRIOS** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do **Processo Administrativo nº 23405.000411/2011-17 – Concorrência 003/2012**, e em observância ao disposto nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislações e normas aplicáveis, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual e no reajuste contratual, conforme segue:

- 1.1.1 Na prorrogação do prazo de vigência, permanecendo o mesmo vigente até 01 de julho de 2016, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato.
- 1.1.2 O reajuste contratual será de R\$ 51,25 (cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) por mês, conforme índice IGPM/FGV apurado em fevereiro de 2016 e a Cláusula Sétima, do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência, a concessionária pagará ao Instituto Federal do Paraná o valor mensal de R\$ 475,23 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) pela concessão de uso do espaço físico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 23405.000411/2011-17 – CONTRATO Nº 19/2012 – 4º TERMO ADITIVO

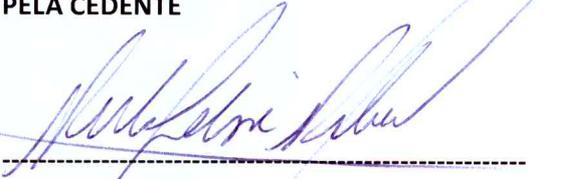
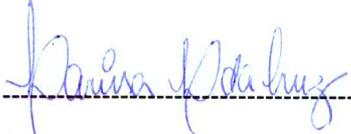


3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

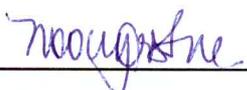
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

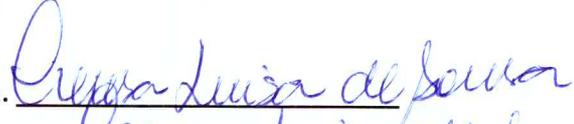
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 19 de abril de 2016.

<p>PELA CEDENTE</p>  <hr/> <p>RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração Instituto Federal do Paraná</p>	<p>PELA CONCESSIONÁRIA</p>   <hr/> <p>MARCELO HECKMANN CASADO Representante Legal Jabema Informática Ltda ME.</p>
---	---

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: **Nicolly Pereira Hartmann**
 CPF: **Instituto Federal do Paraná**
Assistente em Administração
SIAPE 1833790

2. 
 Nome: **Creusa Luiza de Sousa**
 CPF: **055-335-349-20**